

PARA UMA CARACTERIZAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA
A FUNÇÃO DOS ADVÉRBIOS NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Helena Margarida P. Sousa Nunes

Com este trabalho pretendemos coligir algumas informações sobre a classe dos advérbios, mas procuraremos, acima de tudo, conhecer um pouco mais da linguagem da Constituição da República Portuguesa, texto muito importante para a vida nacional e, assim, entrar no espírito da linguagem jurídica. Se a classe de palavras escolhidas parece ter pouca relação com o texto pretendido, talvez o mesmo não se possa dizer do tipo de palavras encontradas e dos contextos das suas ocorrências. O objectivo de conhecer este texto tão extenso é manifestamente ambicioso. Contudo, cremos que, feito por pequenas partes, poderemos encontrar conclusões que nos permitirão definir um texto formal, que se pretende claro e inequívoco de modo a que toda uma vasta legislação, que continuamente é elaborada, não contrarie os grandes princípios aí definidos. No próprio texto da Constituição é clara essa afirmação no seu artigo 277º: " São inconstitucionais as normas que infrinjam o disposto na Constituição ou os princípios nela consignados. "

Começaremos pelo grupo de advérbios terminados em -mente que apresentam um número total de ocorrências de 190. Trata-se de um número muito reduzido se lembrarmos que se trata de um texto com 298 artigos tendo muitos deles vários pontos e alíneas. O mais interessante reside no facto de verificarmos que existe uma grande disparidade na distribuição das ocorrências para cada advérbio, como em seguida apresentaremos

Apesar do número de 190 advérbios atrás indicado, estes são distribuídos por 83 advérbios diferentes sendo de notar que o número de ocorrências de cada um varia entre uma e treze. Dado que a maior parte dos advérbios encontrados apresentam poucas ocorrências, e com o fim de podermos fazer um estudo mais sistemático das características

dos advérbios usados no texto em análise, optamos por centrar as nossas atenções nos que apresentam mais de 5 ocorrências e que são 8 advérbios diferentes. É certo que 8 advérbios diferentes constituem apenas 9,6% de um total de 83 advérbios diferentes. No entanto, o número de ocorrências destes justifica a nossa escolha pois somam 76 ocorrências, o que de um total de 190 constitui exactamente 40 %.

Assim, os advérbios que nos propomos estudar são: **designadamente** - com 13 ocorrências; **directamente e nomeadamente** - com 12 ocorrências cada um; **livremente** - com 9 ocorrências; **expressamente e relativamente** - com 8 ocorrências cada um; **independentemente e legalmente** - cada um com 7 ocorrências. Destes advérbios pretendemos apresentar uma análise semântica e sintáctica com base no contexto em que se dá cada ocorrência.

Assim, começaremos pelo advérbio **designadamente** que introduz uma oração com o sentido de explicitar o que havia sido dito anteriormente:

São garantidas aos Deputados condições adequadas ao eficaz exercício das suas funções, designadamente ao indispensável contacto com os cidadãos eleitores (art. 158º)

Este advérbio é usado também antes de uma enumeração indicada em alíneas, como no contexto seguinte.

No exercício da liberdade sindical é garantido aos trabalhadores, (...), designadamente:

- a) *A liberdade de constituição de associações sindicais a todos os níveis;*
- b) *A liberdade de inscrição . . .*
- c) *. . . (art. 55º)*

Este advérbio surge ainda a anteceder uma enumeração simples separada por vírgulas

*A lei define a composição do Conselho Económico e Social, do qual farão parte, **designadamente**, representantes do Governo, das organizações representativas dos trabalhadores. (art. 95º).*

Outros contextos ainda apresentam o advérbio a introduzir a explicitação de um dos sentidos que se pretende dar à oração anterior:

*Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo gozam, **designadamente**, do direito de serem informados (...) sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público. (art. 117º)*

O presente advérbio apresenta mobilidade quando se trata de uma enumeração pouco extensa. Quando a enumeração é mais extensa e feita em alíneas, a posição do advérbio é imediatamente antes do início da referida enumeração. Casos há ainda em que a mudança de posição deste advérbio na frase altera o seu sentido. É o que se passa no contexto que passamos a apresentar:

Incumbe, designadamente, ao Estado para protecção da família: . . . (art. 67º)

A frase como está no contexto em análise significa que incumbe ao Estado, entre outros organismos, desenvolver os esforços indicados para protecção da família.

Se a frase fosse: "*Incumbe ao Estado para protecção da família, designadamente: . . .*" significaria que incumbe de certeza ao Estado desenvolver várias acções para a protecção da família de que são exemplo as indicadas.

Este advérbio não aceita a negação da frase e em todos os contextos pode ser substituído por *particularmente* ou por *nomeadamente*, sendo muito interessante a

existência de quase o mesmo número de ocorrências do advérbio *nomeadamente* (12) Os contextos em que é usado este advérbio são exactamente os mesmos em que é usado o advérbio *designadamente* que incluímos neste conjunto dos advérbios coordenadores explicativos. É interessante notar que no próprio *Dicionário de Língua Portuguesa da Porto Editora* *nomeadamente* é apresentado como sinónimo de *designadamente*. Seria de esperar o uso deste tipo de advérbios num texto que é a base para toda a legislação portuguesa na medida em que o seu uso tem a função de tornar mais claro, explícito e inequívoco tudo o que é apresentado. Referimos apenas dois exemplos de contextos da ocorrência do advérbio *nomeadamente*:

Os jovens (. . .) gozam de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente:

- a) No ensino, na formação profissional e na cultura;*
- b) . . . (art. 70º)*

12. Os pais e as mães têm direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação aos filhos, nomeadamente quanto à sua educação, com garantia de realização profissional e de participação na vida cívica do país (art. 68º)

Passamos agora para a apresentação dos restantes advérbios terminados em - mente e que classificámos de adjuntos processuais de modo, segundo a terminologia de Quirk e Greenbaum (1973). Todos os advérbios processuais são adjuntos e caracterizam o processo denotado pelo Verbo. Os advérbios adjuntos processuais de modo podem ser divididos em emotivos e não emotivos, sendo que, pelo próprio carácter objectivo e impessoal do texto em análise, apenas encontramos os não emotivos

Este advérbio tem mobilidade para o final do Complemento se este não for muito extenso. Permite também a negação e alguns quantificadores

O advérbio expressamente ocorre 9 vezes, referindo-se , **em todos os contextos**, à(s) lei(s) apontando sempre a necessidade de os variados actos permitidos ou proibidos se encontrarem de modo expreso na legislação própria. Mais uma vez é notória a preocupação do legislador com a clareza das leis de modo a que na sua aplicação não se verifiquem arbitrariedades, o que seria mais fácil de ocorrer se as leis não se encontrassem *expressamente* registadas:

Não é permitida a acumulação de empregos ou cargos públicos, salvo nos casos expressamente admitidos por lei. (art. 269º)

O advérbio relativamente apresenta também 8 ocorrências e pode ser parafraseado por em relação a ou de modo relativo a . Em todos os contextos, este advérbio é seguido da preposição a excluindo-se assim o sentido em que é muitas vezes usado, isto é, o sentido de *mais ou menos*, sendo, nesses casos, seguido de Adjectivo.

A lei regula os termos da execução das decisões dos tribunais relativamente a qualquer autoridade e determina as sanções a aplicar aos responsáveis pela sua inexecução. (art. 208º)

O advérbio independentemente apresenta 7 ocorrências. Em todos os contextos, este advérbio é seguido da preposição *de* podendo ser parafraseado por *de modo independente*. É usado a seguir ao Verbo em contextos como o seguinte :

As resoluções são publicadas independentemente de promulgação. (art. 169º)

Este advérbio surge ainda em orações subordinadas:

Do advérbio directamente encontramos 12 ocorrências. Este advérbio dá informação acerca do modo como decorre o processo indicado pelo Verbo, ou seja, **de modo directo**. O presente advérbio encontra-se depois do Verbo em contextos como:

*Os cidadãos electores recenseados no território nacional podem ser chamados a pronunciar-se **directamente**, a título vinculativo, através de referendo (. . .). (art. 118º)*

Há contextos ainda em que este advérbio se encontra numa oração intercalada acrescentando informação à frase:

*Ser informado, regular e **directamente**, pelo Governo, sobre o andamento dos . . . principais assuntos de interesse público. (art. 183º)*

O advérbio *directamente* apresenta alguma mobilidade dentro da frase sem alterar o sentido desta e aceita a negação.

Passamos para o advérbio livremente tem 9 ocorrências ao longo do texto. Este continua a acrescentar informação sobre o modo como se processa acção indicada pelo Verbo, isto é, de modo directo. É o que se verifica nos contextos em que o advérbio ocorre imediatamente a seguir ao Verbo.

*A todos os cidadãos é garantido o direito de se deslocarem e fixarem **livremente** em qualquer parte do território nacional. (art. 44º)*

No contexto seguinte o advérbio faz parte da informação fornecida numa oração subordinada:

*Os cidadãos têm o direito de, **livremente** e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações. (. . .) (art. 46º)*

. a) *Garantir o acesso de todos os cidadãos, **independentemente** da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação. (art. 64º)*

Este advérbio não tem qualquer mobilidade isoladamente mas esta pode ocorrer desde que se desloque toda a oração que iniciam. Exemplo:

*A lei regula os requisitos e os efeitos do casamento e da sua dissolução por morte ou divórcio, **independentemente** da forma de celebração. (art. 36º)*

Com a deslocação de toda a oração iniciada pelo advérbio podemos ter:

***Independentemente** da forma de celebração, a lei regula os requisitos e os efeitos do casamento e da sua dissolução, por morte ou divórcio.*

O advérbio legalmente tem também 7 ocorrências podendo ser parafraseado por *por lei* que passaria para depois do verbo. Em todos os contextos, este advérbio encontra-se antes do verbo no Participio Passado, sendo os verbos com que surge os seguintes: protegidos - 5 contextos (71,4% do total de ocorrências); constituído - 1 contexto (14,3 %) e reconhecido - 1 contexto (14,3%). É muito interessante notar o elevada percentagem das ocorrências da expressão **direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos** :

*4. A Administração Pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses **legalmente** protegidos dos cidadãos. (art. 266º)*

A frase anterior permite a seguinte formulação que eliminaria alguma ambiguidade que nos parece existir (. . .) **direitos ou interesses dos cidadãos legalmente protegidos**. Apesar da frase ser passível de ambiguidade, ela denota a preocupação constante do texto nesta matéria que é, basicamente, a de garantir o máximo de bem-estar aos cidadãos pela protecção dos seus direitos e interesses.

Para chegar aos advérbios que em seguida apresentamos, procedemos a uma tarefa de "Localização" dentro do ficheiro que contém o texto em análise. A primeira verificação foi a de que subclasses inteiras de advérbios não apresentavam uma ocorrência sequer, nomeadamente os advérbios que Quirk e Greenbaum designam de *viewpoint* ou de *subject*. Este facto pareceu-nos confirmar a ideia de se trata de um texto objectivo e que se pretende inequívoco. No que se refere aos advérbios temporais e locativos quisemos verificar o que se encontrava, visto que alguns destes permitem também revelar a "posição" do sujeito.

Procurámos as ocorrências dos seguintes advérbios: **agora**, **antes**, **depois**, **sempre** e **nunca** (para os temporais) , **acima**, **abaixo**, **aí**, **ali**, **aqui**, **fora** e **dentro** (para os locativos), **mais**, **menos**, **muito** e **pouco** (para os advérbios intensificadores) e finalmente **ainda** e a expressão **bem como** (para os advérbios focalizadores aditivos).

Dos advérbios procurados, encontrámos as seguintes ocorrências:

. **agora** com 0 (integrar-se-ia dentro dos advérbios de tempo **quando** e no grupo [A] que denota um ponto no tempo) ; **antes** e **depois** , **ambos com 6 ocorrências cada** (incluem-se dentro dos advérbios de tempo **quando** mas já no grupo [B], pois denotam um espaço de tempo que implica o ponto a partir do qual é medido), **sempre com 11 ocorrências** (inclui-se nos adjuntos de tempo **duração** e no grupo [A], denota espaço de tempo), **nunca com 0** (incluir-se-ia dentro dos adjuntos de tempo **frequência indefinida** [I] zero [F])

Passamos de seguida a apresentar os contextos em que ocorrem estes advérbios, bem como uma pequena descrição da sua estrutura sintáctica.

Em relação ao advérbio **agora**, que não apresenta qualquer ocorrência, diremos apenas que se confirma a nossa hipótese de que o texto não é marcado num dado momento do tempo e nunca o poderia ser em relação ao tempo da enunciação.

Tratamos os advérbios **antes** e **depois** em conjunto porque ambos situam o enunciado em relação a uma fronteira no tempo. Note-se que ambos os advérbios são seguidos da preposição **de** e de um marco temporal. Para **antes de**, os marcos temporais com que ocorre são datas/momentos como os de: *a apreciação, a data marcada, o tribunal se pronunciar, a formação da culpa*.

Para **depois de**, os marcos temporais são: *a formação da culpa, o fim do mandato, o 25 de Abril de 1974* (em três enunciados) *e o serem aprovados*. Note-se ainda a importância que é dada à data de 25 de Abril com marco temporal a partir do qual (**depois do qual**), várias alterações são introduzidas. De facto, este marco é usado em 50% das ocorrências do advérbio **depois**.

O advérbio **sempre** tem 11 ocorrências que se distribuem pelas seguintes estruturas sintáticas: **Verbo + Sempre** (ressaltando-se, salvaguardando, ouvirão) - 3 ; **Sempre + Verbo** (garantido) - 1 ; **Sempre que + Conjuntivo** (implique, requeiram, possa ser substituída) - 3 ; **Sempre que tal + Conjuntivo** (seja requerido, seja necessário) - 2 ; **Sempre mediante decisão judicial** - 2.

Curiosamente, não encontramos uma ocorrência sequer do advérbio **nunca**, classificado como de frequência indefinida e zero. Também é verdade que não encontramos advérbios temporais que indicassem frequências alta ou intermédia. Será ainda com o fim de evitar a criação de enunciados que se possam tornar de interpretação ambigua ?

Os advérbios locativos adjuntos são definidos por Quirk e Greenbaum (1973) como aqueles que " denotam posição estática, direcção, movimento e passagem " (p. 224). O número de advérbios locativos que encontramos é muito inferior ao dos temporais que atrás analisámos.

Dos advérbios **ai**, **aqui**, **ali** e **abaixo** não há qualquer ocorrência. , enquanto do advérbio **acima** encontramos apenas uma. Do advérbio **fora** temos três ocorrências e do advérbio **dentro** apenas uma.

O advérbio **acima** é verdadeiramente locativo pois tem como referência um marco espacial (o limite reconhecido) e situa o enunciado **acima deste**.

Pertencem ao domínio público:

(...) b) *as camadas aéreas superiores ao território **acima** do limite reconhecido ao proprietário ou superficiário. (art. 84º)*

A mesma localização espacial parece-nos não existir nos enunciados em que ocorrem os advérbios **fora** e **dentro**. Em todos os contextos, estes advérbios surgem seguidos da preposição **de** e de referências não espaciais mas temporais, na maior parte dos casos. De facto, **fora de** antecede: *o casamento, os sectores básicos da economia e o período de funcionamento*. Depois de **dentro de** encontramos *os períodos*.

Na verdade, *períodos* referem-se nitidamente a **tempo** e o marco *casamento* é, sem dúvida, um **marco temporal**. Apenas *os sectores básicos da economia* podem ser considerados como contendo alguma referência a um espaço se se pensar em termos de espaço económico mas não de espaço físico.

Concluimos assim que os advérbios aparentemente locativos que encontramos acabam por ser mais temporais talvez porque o espaço a que se refere o texto em análise esteja definido logo no título: é a Constituição da República Portuguesa.

Quanto ao advérbio mais, dentro dos advérbios intensificadores e do subgrupo dos amplificadores, integrar-se-á no grupo dos "boosters" pois denota um ponto elevado numa escala. O advérbio menos, além de intensificador será integrável no subgrupo dos "downtoners". O advérbio mais apresenta 29 ocorrências, o que contrasta com o advérbio menos que tem apenas uma ocorrência em todo o texto da Constituição da República Portuguesa.

É na estrutura sintáctica das ocorrências de mais que se verificam algumas diferenças que passaremos a expôr : o advérbio mais encontra-se a intensificar adjectivos e está em posição à esquerda dos mesmos. Os adjectivos são os seguintes: *alta, curto, desfavorecidas, elevados, favorável, graves, restrito, livre, justo, fraterno*. Nas restantes 9 ocorrências de mais, este está seguido da preposição de e de um numeral.

A única ocorrência do advérbio menos é no seguinte contexto: (...) e for de conteúdo menos favorável ao arguido (art. 29º). O advérbio menos, dentro dos intensificadores, poder-se-á classificar de "downtoner" pois apresenta um efeito diminuidor sobre o adjectivo favorável e encontra-se a anteceder o referido adjectivo.

Quirk e Greenbaum (1973) apresentam os advérbios aditivos como uma subclasse dentro dos advérbios focalizadores adjuntos. Os autores distinguem, dentro destes advérbios, os limitadores adjuntos -- quando o que está a ser comunicado se limita à parte focada -- e os aditivos adjuntos -- quando a parte focada surge em adição a outra. Os advérbios que considerámos neste grupo são os que surgem em número mais elevado, facto a que não será alheio o próprio carácter do texto em análise. Os advérbios que considerámos apresentam as seguintes ocorrências: 19 para ainda e 75 para a expressão bem como.

Passamos a apresentar alguns contextos em que é usado o advérbio **ainda** e **bem como**. Da análise dos contextos encontrados, verificamos que o advérbio **ainda** predomina em posposição a um Verbo -- são 14 estas ocorrências (73.6%). Os verbos que antecedem o advérbio **ainda** são os seguintes: *poderá estabelecer, define, compete, pode atribuir, cessam, declara, emite, exerce* (2 vezes), *cabe, pode* (2 vezes), *podem e podendo*. O contexto em que **ainda** é anteposto a um Verbo é apenas um: *ainda pode atribuir (...)*.

Nas restantes ocorrências do advérbio aditivo **ainda**, este é precedido de e e seguido de Nome, com ou sem preposição. Da análise efectuada verificamos que, em todos os contextos, o advérbio **ainda** surge quando se pretende adicionar algo ao enunciado em curso. Num texto normativo, como é o que estamos a analisar, é natural que se tenda a explicitar todos os dados, exactamente com o fim de eliminar as ambiguidades e as omissões. Parece-nos também ser esta a razão por que são tão frequentes as ocorrências de **bem como** que surgem em enumerações.

Dada a sua extensão apresentamos apenas as estruturas sintácticas dos contextos em que surgem as 75 ocorrências de **bem como** : **Verbo + bem como + Verbo** em 9 ocorrências; **Nome + bem como + Nome** em 44 ocorrências e **Nome + bem como + Preposição + Nome** em 22 ocorrências.

As preposições encontradas a seguir a **bem como** são as seguintes: **de** (12 ocorrências); **em** (5 ocorrências); **a, por, para, sobre e durante** com uma ocorrência cada. O que se pode concluir do uso deste tipo de advérbios é que eles apresentam um **processo de aditamento em destaque**, importante para a objectividade e não ambiguidade deste tipo de texto.

No final deste trabalho ficamos com a noção de ter atingido o nosso objectivo central: conhecer um pouco mais da linguagem jurídica num texto muito especial - a Constituição da República Portuguesa. Necessário será repetir que este conhecimento se limita ao uso de alguns advérbios como de início definimos. Na verdade, eles são em número reduzido, atendendo ao extenso texto de que se trata. Dado este reduzido número de ocorrências, revelou-se muito interessante o estudo do tipo de palavras encontradas. Se é verdade que o número de palavras diferentes é elevado, também é significativo o facto de encontrarmos números de ocorrências bastantes diversos e nem um advérbio modalizador. A nossa explicação para este dado aponta para a natureza formal, impessoal e não ambígua do texto em análise.

É na sequência desta observação que analisamos o tipo de advérbios encontrados. Por um lado, temos os **advérbios coordenadores explicativos** - *designadamente e nomeadamente* - que se podem considerar sinónimos não só por terem ocorrências em contextos semelhantes mas também porque a substituição de um por outro não altera, de modo significativo, o seu sentido: o de tornar mais claro o texto anterior. Por outro lado, os advérbios que, depois destes, registam maior número de ocorrências (mais de 5) são os que classificámos de **adjuntos processuais de modo**, segundo a terminologia de Quirk e Greenbaum (1973). Com estes advérbios verificámos que acrescentam informação relevante sobre a caracterização do processo a que estão ligados. São advérbios não emotivos e que se podem ligar com a objectividade, formalidade e rigor de um texto da natureza e importância da Constituição da República Portuguesa.

Quanto aos **advérbios adjuntos temporais**, estes apenas referem um espaço de tempo tendo como ponto de partida ou de chegada um dado momento no tempo. Mesmo assim, o número das suas ocorrências é muito reduzido. Os advérbios que aparentemente

seriam locativos, ainda que em numero muito reduzido, acabam por apontar para dados temporais.

Nos **advérbios intensificadores**, é curiosa a diferença no número de ocorrências dos advérbios **mais e menos**. Com efeito, o sentido de **menos** poderia apresentar-se pouco definido se não fosse em relação a um dado muito objectivo. São os **advérbios aditivos** que apresentam maior número de ocorrências pois têm a função de permitir que a determinada enumeração se adicionem outros elementos .

Pensamos, por fim, ter atingido o objectivo mais restrito deste trabalho - o de analisar os advérbios - sem que o mesmo se possa dizer do objectivo mais alargado de caracterizar a linguagem jurídica nas suas diversas componentes.

Para a elaboração deste estudo foi fundamental a leitura óptica do texto da Constituição realizada no Centro de Linguística da Universidade de Lisboa. Assim, expresso os meus agradecimentos à Professora Fernanda Bacelar e ao Dr. José Manuel Feio pelo interesse e trabalho que tiveram.

BIBLIOGRAFIA

- AZEREDO, M. O. , M. I. F. M. PINTO e M. J. AZEVEDO (1987), *Da Comunicação à Expressão*, Edições ASA, Porto
- CASTELEIRO, João Malaca (1982), " Análise gramatical dos advérbios de frase ", *Biblos*, vol. LVIII, pp. 99 - 110.
- CASTILHO, Ataliba Teixeira (org.)(1990), "Considerações sobre a posição dos advérbios", *Gramática do Português Falado*, Editora da Unicamp, Campinas
- COSTA, J. A. e A. S. MELO (1975), *Dicionário da Língua Portuguesa*, Porto Editora, Porto.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA , 3ª Revisão (1992), Legis Editora, Porto.
- CUNHA, C. e L. F. Lindley CINTRA (1984), *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, Edições João Sá da Costa, Lda, Lisboa (9ª edição , 1992)
- DIOGO, M. de Fátima B. M. D (1992), *O advérbio em -mente na modalidade lexicalizada em Português*, Tese de Mestrado, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa.

FIGUEIREDO, J. M. N. de e A. G. FERREIRA (1977), *Compêndio de Gramática Portuguesa*, Porto Editora, Porto.

GREENBAUM, Sidney (1969), *Studies in English Adverbial Usage*, Longman, London.

MATEUS, M. H. M., A. M. BRITO, I. DUARTE, I. H. FARIA (1989), *Gramática da Língua Portuguesa*, Editorial Caminho, Lisboa.

QUIRK, R. e . S. GREENBAUM (1973), *A University Grammar of English*, Longman, London.

XAVIER, M. F. e M. H. M. MATEUS (1992), *Dicionário de Termos Linguísticos*, vol II, Edições Cosmos, Lisboa.